



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE SUPORTE E NORMAS  
COORDENACAO DO SUASA

## RESULTADO DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSÓRCIOS DO CADASTRO RESERVA NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024 - SDA

### DOCUMENTO N° 40418758

1. A Coordenação do SUASA-CSU do Departamento de Suporte e Normas-DSN divulga o Resultado final da fase de Qualificação do Cadastro Geral no e-SISBI dos Consórcios Públicos de Municípios com inscrições homologadas para participação do “Projeto Ampliação de Mercados de Produtos de Origem Animal para Consórcio Públicos de Municípios.”, 3<sup>a</sup> Edição, denominado **Projeto ConSIM 3**.

2. Os Consórcios Públicos de Municípios abaixo listados apresentaram os requisitos previstos no item 6.2 deste Edital do **EDITAL SDA/MAPA Nº 01, DE 12 DE ABRIL DE 2024, necessários para atendimento** da Etapa de Qualificação do Cadastro Geral, e assinar o protocolo de intenções com o MAPA para participação da fase de Qualificação para o Cadastro SISBI:

CPNJ	Razão Social	SIGLA	MUNICÍPIO	UF	RESULTADO
12.265.004/0001-80	Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê	CDS - IRECÊ	IRECÊ	BA	HOMOLOGADO
18.362.730/0001-06	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL NORDESTE GOIANO - CISBAN - GO	CISBANGO	ALVORADA DO NORTE	GO	HOMOLOGADO
32.308.233/0001-42	Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana	CIMOG	GUAXUPÉ	MG	HOMOLOGADO
19.738.706/0001-83	Consórcio Intermunicipal Multissetorial Do Vale Do Piranga	CIMVALPI	PONTE NOVA	MG	HOMOLOGADO
08.146.697/0001-15	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV.DO TERRITORIO NORDESTE DO PARANA	CODENOP	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	PR	HOMOLOGADO
15.605.955/0001-40	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ RN	CIM-SERIDÓ	CURRAIS NOVOS	RN	HOMOLOGADO
11.312.086/0001-04	CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL	COPES	PELOTAS	RS	HOMOLOGADO

3. O Consórcio Público de Municípios que considerado apto a participar da Etapa de Qualificação do Cadastro SISBI do Projeto ConSIM 3, firmará um **Protocolo de Intenções, celebrado entre o MAPA e o Consórcio partípice**, com o objetivo de envidar os esforços necessários à integração do Consórcio ao SISBI-POA, conforme item 6.10 do edital.

4. Os Consórcios Públicos de Municípios homologados para participar da etapa de Qualificação do Cadastro SISBI, conforme ao item 6.11 do **EDITAL SDA/MAPA Nº 01, DE 12 DE ABRIL DE 2024**, deverão apresentar:

“6.11.1 Programa de Trabalho elaborado de acordo com o modelo definido pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, que deverá conter a indicação dos estabelecimentos e seus respectivos produtos de origem animal com interesse no comércio interestadual;

6.11.2 Quadro de servidores em número compatível com a demanda do serviço de inspeção e com o Programa de Trabalho;

6.11.3 Ao menos um estabelecimento registrado, por escopo de interesse na integração ao SISBI, com cadastro ativo, produtos cadastrados e com estrutura para a implantação dos autocontroles para serem orientados pelo projeto.

5. Os Consórcios QUALIFICADOS estarão apto a participar da Etapa de Preparação para a Integração ao SISBI-Poa, o Consórcio Público de Municípios que atender aos requisitos estabelecidos no item 6.11 do **EDITAL SDA/MAPA Nº 01, DE 12 DE ABRIL DE 2024, legislação harmonizada e o cadastro dos documentos no e-SISBI sem pendências.**

6. Os Consórcios Públicos de Municípios QUALIFICADOS, bem como, os consórcios em CADASTRO RESERVA deverão participar de oficinas de orientação para adequação aos requisitos SISBI e diagnósticos dos seus estabelecimentos.

7. Os Consórcios Públicos de Municípios abaixo listados apresentaram recurso, manifestando interesse em apresentar a adequação até o dia 4 de Abril de 2025, aos requisitos previstos nos itens 4.3 e 6.2 do **EDITAL SDA/MAPA Nº 01, DE 12 DE ABRIL DE 2024**, podendo, em caso de apresentar as adequações, serem qualificados para as etapas subsequentes do **Projeto CONSIM 3:**

CPNJ	Razão Social	SIGLA	MUNICÍPIO	UF	RESULTADO	AVALIAÇÃO
18.608.274/0001-23	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO LITORAL SUL	CDS-LS	ITABUNA	BA	CADASTRO RESERVA	<p><b>I- Não apresentou os requisitos mínimos para inscrição previstos no item 4.1.3 do edital:</b></p> <p>4.1.3a - há divergência entre os municípios informados no Cadastro Geral do e-SISBI e o protocolo de intenções apresentado de 23 de Dezembro de 2024, visto que não consta: Buerarema</p> <p>4.1.3c - quadro de servidores, contendo no mínimo um médico veterinário concursado ou admitido por processo seletivo, visto que não foi apresentada cadastrada na aba Complementares no campo "legislação/documentação complementar" forma de seleção e vínculo com o consórcio;</p> <p><b>II - Não atendeu aos requisitos de qualificação do cadastro geral previstos no item 6 do edital:</b></p> <p>6.2.2- Possuir Coordenador do Serviço de Inspeção com contrato de trabalho vigente, visto que não foi apresentado no campo "Legislação/documentação complementar", designação do Coordenador de inspeção e seu contrato vigente;</p> <p>6.2.3- Possuir ao menos um estabelecimento registrado no SIM com cadastro ativo no e-SISBI, incluindo seus produtos na situação de cadastro ativo.</p>

CPNJ	Razão Social	SIGLA	MUNICÍPIO	UF	RESULTADO	AVALIAÇÃO
05.802.877/0001-10	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	ICISMEP	São Joaquim de Bicas	MG	CADASTRO RESERVA	<p><b>II - Não atendeu aos requisitos de qualificação do cadastro geral previstos no item 6 do edital:</b></p> <p>6.2.1- ter a finalidade de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal de forma expressa no Protocolo de Intenção, visto que consta do estatuto e não do protocolo de intenções ou do contato de consórcio no qual se converte o protocolo de intenções, sendo apresentada a 15<sup>a</sup> alteração consolidada do contrato de consórcio e neste não consta a finalidade de inspeção. "</p>

CPNJ	Razão Social	SIGLA	MUNICÍPIO	UF	RESULTADO	AVALIAÇÃO
02.715.410/0001-44	CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA	CIDEMA	Campo Grande	MS	CADASTRO RESERVA	<p><b>I - Não apresentou os requisitos mínimos para inscrição previstos no item 4.1.3 do edital:</b></p> <p>4.1.3a - municípios cadastrados não correspondem a todos presentes no protocolo de intenções; não foi cadastrado o organograma do consórcio, demonstrando os vínculos hierárquicos dos Serviços de Inspeção Municipal - SIM em cada Município consorciado;</p> <p>4.1.3c - quadro de servidores, contendo no mínimo um médico veterinário concursado ou admitido por processo seletivo;</p> <p>4.1.3d -lei de inspeção publicada em pelos menos um dos Municípios que ratificaram o Protocolo;</p> <p><b>II- Não atendeu aos requisitos de qualificação do cadastro geral previstos no item 6 do edital:</b></p> <p>6.2.2- Possuir Coordenador do Serviço de Inspeção com contrato de trabalho vigente, visto que não foi apresentado no campo “Legislação/documentação complementar”, designação do Coordenador de inspeção e seu contrato vigente;</p> <p>6.2.3- Possuir ao menos um estabelecimento registrado no SIM com cadastro ativo no e-SISBI, incluindo seus produtos na situação de cadastro ativo.</p>

CPNJ	Razão Social	SIGLA	MUNICÍPIO	UF	RESULTADO	AVALIAÇÃO
08.964.532/0001-50	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ	CIDESA- GUAPORÉ	Nova Lacerda	MT	CADASTRO RESERVA	<p><b>I- Não apresentou os requisitos mínimos para inscrição previstos no item 4.1.3 do edital:</b></p> <p>4.1.3a - não foi possível verificar a conformidade da identificação de todos os Municípios consorciados, visto que não foi apresentado o protocolo de intenções completo, apenas a alteração de 2023.</p> <p>4.1.3d - o protocolo de intenções, visto que foi apresentado somente a alteração, a qual não consta o protocolo ou contrato de consórcio completo; lei de ratificação do protocolo de inspeção, visto que foi apresentado somente a ratificação da alteração.</p> <p>4.1.3c - quadro de servidores, contendo no mínimo um médico veterinário concursado ou admitido por processo seletivo, visto que não consta identificado na sua portaria de designação ao cargo de médico veterinário a forma de seleção e vínculo com o consórcio;</p> <p><b>II - Não atendeu aos requisitos de qualificação do cadastro geral previstos no item 6 do edital:</b></p> <p>6.2.2- Possuir Coordenador do Serviço de Inspeção com contrato de trabalho vigente, visto que não foi apresentado no campo “Legislação/documentação complementar”, designação do Coordenador de inspeção e seu contrato vigente;</p> <p>6.2.3- Possuir ao menos um estabelecimento registrado no SIM com cadastro ativo no e-SISBI, incluindo seus produtos na situação de cadastro ativo.</p>

CPNJ	Razão Social	SIGLA	MUNICÍPIO	UF	RESULTADO	AVALIAÇÃO
15.185.079/0001-40	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO OESTE POTIGUAR	CIMOP	PORALEGRE/RN	RN	CADASTRO RESERVA	<p><b>III - Não atendeu aos requisitos de qualificação do cadastro geral previstos no item 6 do edital:</b></p> <p>6.2.3- Possuir ao menos um estabelecimento registrado no SIM com cadastro ativo no e-SISBI, incluindo seus produtos na situação de cadastro ativo.</p>

CPNJ	Razão Social	SIGLA	MUNICÍPIO	UF	RESULTADO	AVALIAÇÃO
23.639.923/0001-93	Consórcio de Desenvolvimento do Pampa Gaúcho.	CODEPAMPA	Bagé	RS	CADASTRO RESERVA	<p><b>I- Não apresentou os requisitos mínimos para inscrição previstos no item 4.1.3 do edital:</b></p> <p>4.1.3c - quadro de servidores, contendo no mínimo um médico veterinário concursado ou admitido por processo seletivo, visto que não consta nenhum médico veterinário cadastrado, e no campo “Legislação/documentação complementar”, documentação de designação da equipe;</p> <p>4.1.3d - leis de ratificação do Protocolo de Intenções em pelo menos 2 (dois) Municípios, visto que não consta no campo “Legislação/documentação complementar” as referidas leis cadastradas, as quais devem corresponder aos municípios que possuem leis de inspeção e estabelecimentos cadastrados; lei de inspeção publicada em pelos menos um dos Municípios que ratificaram o Protocolo;</p> <p><b>II- Não atendeu aos requisitos de qualificação do cadastro geral previstos no item 6 do edital:</b></p> <p><b>6.2.1- Ter a finalidade de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal de forma expressa no Protocolo de Intenção;</b></p> <p>6.2.2- Possuir Coordenador do Serviço de Inspeção com contrato de trabalho vigente, visto que não foi apresentado no campo “Legislação/documentação complementar”, designação do Coordenador de inspeção e seu contrato vigente;</p> <p>6.2.3- Possuir ao menos um estabelecimento registrado no SIM com cadastro ativo no e-SISBI, incluindo seus produtos na situação de cadastro ativo.</p>

CPNJ	Razão Social	SIGLA	MUNICÍPIO	UF	RESULTADO	AVALIAÇÃO
13.569.532/0001-96	Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê	Condemat	Mogi das Cruzes	SP	CADASTRO RESERVA	<p><b>I- Não apresentou os requisitos mínimos para inscrição previstos no item 4.1.3 do edital:</b></p> <p>4.1.3a - o organograma do consórcio, demonstrando os vínculos hierárquicos dos Serviços de Inspeção Municipal - SIM em cada Município consorciado;</p> <p>4.1.3c - quadro de servidores, contendo no mínimo um médico veterinário concursado ou admitido por processo seletivo, visto que não consta nenhum dado no quadro de pessoal;</p> <p>4.1.3d - lei de inspeção publicada em pelos menos um dos Municípios que ratificaram o Protocolo; e</p> <p><b>II- Não atendeu aos requisitos de qualificação do cadastro geral previstos no item 6 do edital:</b></p> <p>6.2.2- Possuir Coordenador do Serviço de Inspeção com contrato de trabalho vigente, visto que não foi apresentado no campo “Legislação/documentação complementar”, designação do Coordenador de inspeção e seu contrato vigente;</p> <p>6.2.3- Possuir ao menos um estabelecimento registrado no SIM com cadastro ativo no e-SISBI, incluindo seus produtos na situação de cadastro ativo.</p>
05.012.725/0001-13	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	CEMMIL	Mogi Guaçu	SP	CADASTRO RESERVA	<p><b>I- Não atende ao objeto do chamamento do edital que é a seleção de consórcios públicos municipais, visto que é um consórcio de direito privado.</b></p> <p><b>III - Não atendeu aos requisitos de qualificação do cadastro geral previstos no item 6 do edital:</b></p> <p>6.2.3- Possuir ao menos um estabelecimento registrado no SIM com cadastro ativo no e-SISBI, incluindo seus produtos na situação de cadastro ativo.</p>

8. Os Consórcios Públicos de Municípios que **NÃO** apresentarem as adequações aos itens 4.3; 6.2 e 6.11 do **EDITAL SDA/MAPA Nº 01, DE 12 DE ABRIL DE 2024, bem como, legislação harmonizada e o cadastro dos documentos no e-SISBI sem pendências, serão considerados NÃO QUALIFICADOS para a fase de preparação para a Integração ao SISBI do Projeto CONSIM 3, deixando de integrar o cadastro reserva e a lista de homologados.**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALINE SOARES NUNES, Coordenador (a)**, em 27/02/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40418758** e o código CRC **A532BA04**.

---

**Referência:** Processo nº 21000.016731/2024-22

SEI nº 40418758